

**PARECER Nº 470/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 403/10**

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 403/10, de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato (PRB), obrigar a instalação do "Banheiro Família" em shoppings centers, Supermercados, para evitar constrangimento às crianças com idade inferior a 10 (dez) anos que necessitem utilizar os banheiros de adultos.

A permanência de crianças nos "Banheiros Família" só será permitida se acompanhados com os responsáveis.

No âmbito do Município não serão aprovados e nem licenciados projetos de construção ou de reforma de Shoppings Centres e Supermercados que não obedeçam à proposta apresentada. Os estabelecimentos comerciais objeto desta proposta que não possuam "banheiros família" deverão adaptar-se às exigências desta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

A não observância do disposto no projeto de lei para os estabelecimentos comerciais elencados serão penalizados com multas, suspensão e cassação do Alvará de Funcionamento.

Justifica o Autor que a proposta apresentada visa proteger assegurar as crianças, livrando-as de qualquer constrangimento, com a adequação dos estabelecimentos comerciais referidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando adequar a proposta a melhor técnica de elaboração legislativa.

Foram realizadas duas Audiências Públicas, a primeira pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e a segunda pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia na qual o assessor da vereadora proponente apresentou o projeto.

Quanto ao aspecto pertinente a nossa Comissão a matéria é oportuna, pois ajudará os pais acompanhar filhos pequenos (inferior a 10 anos) que desejam utilizar banheiros de adultos.

Assim sendo, somos favoráveis ao parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 15.06.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Jamil Murad - PC do B - Relator

Aurélio Nomura - PV

David Soares - PSC

Domingos Dissei - DEM

Wadih Mutran - PP